



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
 Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
 Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
 Vice Presidente – Fabio Franco
 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
 Vereador – José Corrêa Barbosa
 Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
 Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
 Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
 Vereador – Valfrido Bento Cintra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022 PROCESSO Nº. 081/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: RA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 25KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

RA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1/1	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO EM SACO DE 25 KG CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ A BASE DE PEDRA E CAP 30/45), PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA USO SEM A NECESSIDADE IMPRIMAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS DILUENTES OU LIGANTES, COMPACTAÇÃO ATÉ MESMO PELO PRÓPRIO TRÁFEGO DE VEÍCULOS SOBRE O MATERIAL, PODENDO SER UTILIZADO EM DIAS CHUVOSOS E EM BURACOS COM ÁGUA. O PRODUTO POSSUI VALIDADE DE 12 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 25 KG, ESTA EMBALAGEM OFERECE PROTEÇÃO PARA ESTOCAGEM EM LOCAL ABERTOOU FECHADO, DESDE QUE COBERTO.	20.000	37,50	750.000,00	RIB PAV
TOTAL (R\$)				750.000,00	

ASSINAM:

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR – CONTRATANTE.

ANDREA DE OLIVEIRA MIRANDA – CONTRATADA.

ROCHEDO-MS, 18 DE JULHO DE 2022.

RENATO F. DO NASCIMENTO
 DEPTO DE LICITAÇÃO

DECRETO n.º 057/2022

Rochedo – MS, 19 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do candidato Renato Mattos Souza aprovado no concurso público 01/2014 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, Francisco de Paula Ribeiro Junior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos da ação ordinária 0800007-72.2018.8.12.0048, já transitada em julgado, que tornou sem efeito o ato da desclassificação de *Renato Mattos Souza* no Concurso Público de Provas, constante do Edital n 01/2014;

CONSIDERANDO a recente intimação do Município para dar cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos ação ordinária 0800007-72.2018.8.12.0048;

CONSIDERANDO que o Município não mantém mais vínculo com a empresa IDAGEM (www.idagem.com.br), então organizadora do concurso.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da parte dispositiva da decisão proferida nos autos ação ordinária 0800007-72.2018.8.12.0048, o Sr. *Renato Mattos Souza* (inscrição 568 - Cargo: Advogado) fica **convocado para nomeação** a comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS, situado na R: Joaquim Murinho, nº 203, Centro, Rochedo – MS, no horário das 07h às 13h, **no dia 20 de Julho de 2022 conforme publicação deste Decreto**, considerando que o convocado já apresentou a documentação necessária exigida no Edital para sua posse, bem como realizou o exame pericial, encontrando-se apto para assumir o cargo.

Parágrafo Primeiro – O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, após a data informada no caput deste artigo, para tomar posse nos termos do item 11.6 do edital, ensejará na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Artigo 2º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu cargo, entrará em exercício na administração pública municipal em 20 de Julho de 2022

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal